

ACIDENTE DO TRABALHO

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO — INADIMPLÊNCIA DO RÉU - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - GARANTIA - BUSCA E APREENSÃO DO BEM

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTADO DO BANCO, instituição financeira privada, inscrito no CNPJ sob o nº com sede e foro à Rua, por seu advogado ao final assinado, devidamente constituído nos termos do instrumento de mandato anexo, com endereço profissional abaixo indicado, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, propor AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (Decreto-lei 911, art. 3º) contra, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da carteira de identidade RG nº, residente e domiciliado na rua, tel. e, com endereço comercial na empresa, sito na rua, tel., pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: O Autor é credor do Réu pela quantia líquida, certa e exigível de R\$, considerada a data base de Desse total, R\$ correspondem ao débito vencido e R\$ as parcelas vencidas por antecipação. (doc. 01) O crédito do Autor está consubstanciado no Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária nº, pelo qual o Réu financiou o veículo adiante descrito, em 36 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em (doc. 02). A certeza e liquidez da dívida decorrem da natureza da obrigação assumida e do título executivo extrajudicial em que se consubstancia. O indexador e encargos contratuais estão devidamente previstos no Contrato anteriormente mencionado. A mora do Réu está devidamente comprovada pelo Protesto das Notas Promissórias, nos termos do artigo 2º, § 2º do Decreto-lei 911 conforme se depreende do documento 3 anexo. Para garantia de toda a dívida resultante do Contrato, foi alienado fiduciariamente o bem adiante descrito: UMA MOTO Esgotados os meios suasórios para cobrança dos valores que lhe são devidos, não resta ao Autor outro caminho que não o judicial, para recuperação de seu crédito. O Decreto-Lei 911 estabelece em seu artigo 3º, verbis: "O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovar a mora ou o inadimplemento do devedor Do total de parcelas contratadas de nº 36, o Requerido efetuou o pagamento de apenas 11 parcelas, razão pela qual não faz jus ao benefício para purgação da mora, constante no § 2º do artigo 3º do Dec-lei 911/69. O PEDIDO Pelo exposto, requer-se: a) seja expedido MANDADO para liminarmente realizar-se a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, que se encontra sob responsabilidade do fiel depositário, residente e domiciliado na rua, e, com endereço comercial na empresa, sito na rua b) executada a liminar, seja procedida a citação do Réu no endereço acima declinado para, querendo, contestar a medida. c) ao final seja julgada procedente a presente ação, consolidando-se a posse do bem ao Autor, condenando, via de consequência, o devedor, ao pagamento de custas e honorários advocatícios; d) caso não seja possível a localização do veículo objeto da demanda, seja oficiado ao, para que bloqueie o licenciamento ou qualquer transferência do bem; e) outrossim, requer a Vossa Excelência seja isenta a Autora de pagamento de multas por infrações às leis de trânsito e pagamento do IPVA, pelo tempo em que o veículo permaneceu na posse do Réu, tendo em vista ser ela a única responsável por tais multas e tributos. f) requer-se, finalmente, caso necessário, que os atos processuais sejam praticados com os benefícios do artigo 172 do CPC. Dá-se à causa para efeitos fiscais o valor de R\$ Nestes termos, pede deferimento. de de ADVOGADO